



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto N.º 2182 de 08 de dezembro de 1994.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS - PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da Lei nº 1638/93, de 15 de Dezembro de 1993,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito de valor de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), suplementar a seguinte dotação insuficiente no orçamento/programa vigente:

- DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO

01 - Saúde e Saneamento

01.00-4.1.1.0-13.76.447-1.010 - F.091.....R\$ 28.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

- DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS

05 - Serviços Municipais

05.00-3.1.3.2-10.60.021-2.012 - F.126.....R\$ 13.000,00

- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças

01.00-3.2.3.1-15.81.486-2.005 - F.155.....R\$ 15.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 28.000,00

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 08 de dezembro de 1994.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

CREDITO SUPLEMENTAR  
02 DECRETO 00002182 - 08/12/94

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Despesa	Valor Lancado
00091	28.000,00
Total Lancado :	
	28.000,00

RECURSOS UTILIZADOS

Processo Arrecadacao	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0.00	0.00	0.00	28.000,00

Despesa	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
00126	ORCAMENTARIA	-13.000,00
00155	ORCAMENTARIA	-15.000,00
Total Anulado :		-28.000,00

D E C R E T O

ARTIGO 1º - Os saldos das dotações orçamentárias serão atenuados pelo percentual de 2,47% (Dois vírgula quarenta e sete por cento), conforme constam dos Anexos a este Decreto.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 13 de dezembro de 1994.

O PREFEITO

~~LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA~~

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.

MARIZA IVANETE GYRALDELLO

Diretora da Secretaria do Gabinete Substituto.